



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL

**DECRETO Nº 071, DE 08 DE MARÇO DE 2021**

Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais).

LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal 1.392, de 03 de março de 2021, DECRETA:

**Art. 1** - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a abertura de um crédito adicional especial no valor de R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais) no seguinte crédito orçamentário:

Órgão: 05 - SEC.MUN. DA INFRA. E ORD. RURAL  
Unidade: 15 DEP. COORD. GERAL DO MEIO RURAL  
Função: 20 AGRICULTURA  
Subfunção: 602 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL  
Programa: 609 DEFESA AGROPECUARIA  
Proj/Ativ. 2362 SIM – SERVIÇOS DE INSPEÇÃO MUNICIPAL  
Elemento: 3.3.9.0.35.00.00.00.00 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA R\$ 6.000,00

**Art. 2º** - As despesas decorrentes do art. 1º serão cobertas pela redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 05 - SEC.MUN. DA INFRA. E ORD. RURAL  
Unidade: 15 DEP. COORD. GERAL DO MEIO RURAL  
Função: 20 AGRICULTURA  
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL  
Programa: 0010 ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL  
Proj/Ativ. 2313 MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA AGRICULTURA  
Elemento: 3.3.9.0.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO R\$ 6.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Capivari do Sul, em 08 de Março de 2021.**

**LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS**  
**Prefeito Municipal**

**ROSENEI DE SOUZA**  
**Secretária Municipal de Administração**